



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -
 Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000826-13.2025.4.04.7017/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

INTERESSADO: JEAN FRANCISCO HEYDT BAPTISTA

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000826-13.2025.4.04.7017
MARCA/MODELO	SCANIA R 580 A6X4
ANO FAB / ANO MOD	2010/2011
PLACA	BAT0F80
RENAVAM	300421230
CHASSI	9BSR6X400B3676187
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Não consta.
AVARIAS	O veículo apresenta estado geral de conservação considerado bom, contendo avarias compatíveis com seu uso e tempo de circulação.
REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA	Não consta.

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700021278008v3** e do código CRC **f1dee0ca**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA

Data e Hora: 10/09/2026, às 14:01:57

5000826-13.2025.4.04.7017

700021278008 .V3